

PASSO-A-PASSO – DIA DA ELEIÇÃO (18-01-2026)

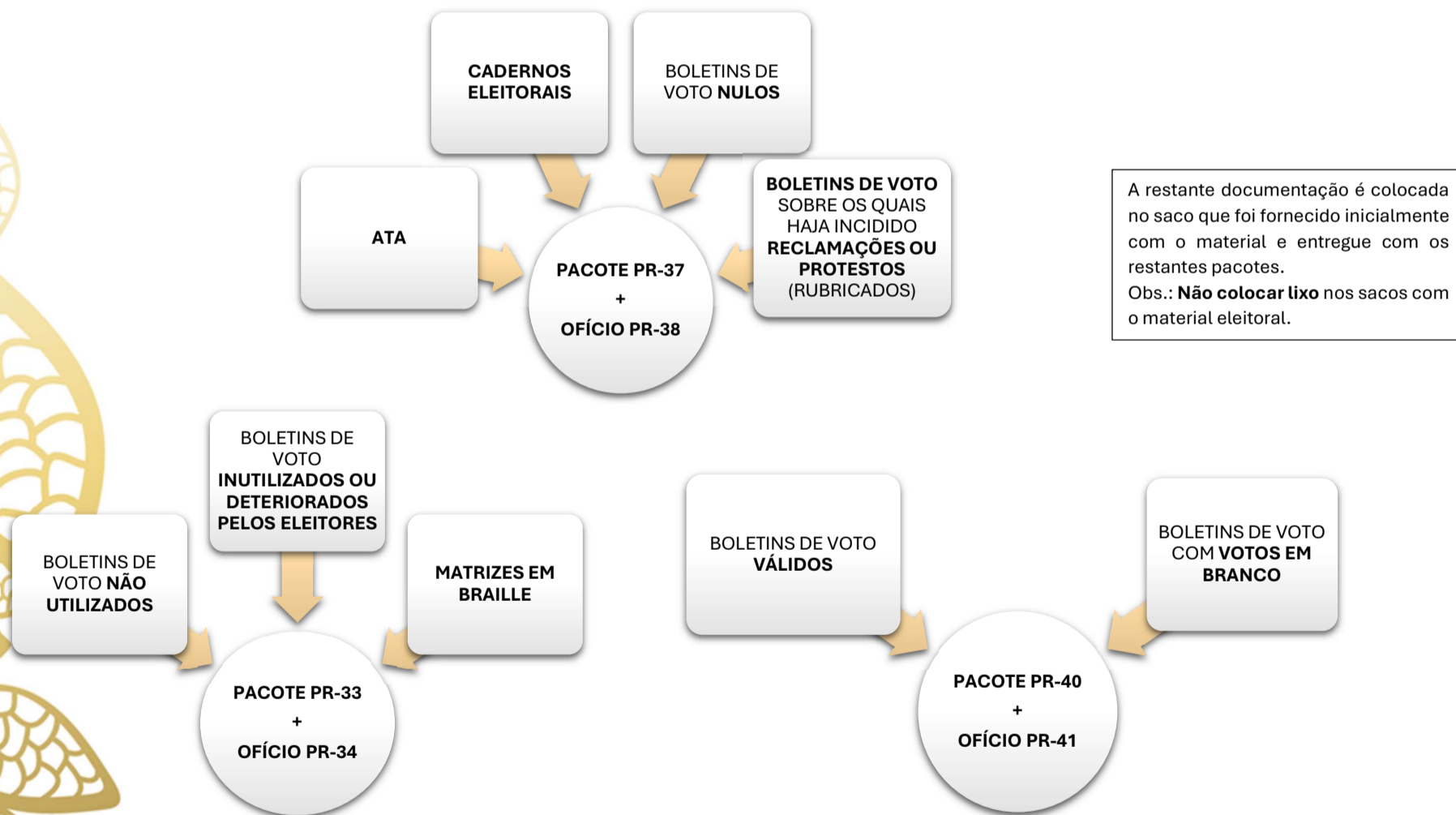
1. CONSTITUIÇÃO E ABERTURA DA MESA



2. TAREFAS DOS MEMBROS DE MESA

Presidente/ Presidente Suplente	Secretário(a)	Escrutinador(a)
<ul style="list-style-type: none"> • Preparação da abertura da mesa de voto; • Admissão de eleitores para votar; • Preenchimento de toda a documentação necessária; • Encerramento da mesa de voto. 	<ul style="list-style-type: none"> • Preparação da abertura da mesa de voto; • Preenchimento da ata (obrigatório); • Substituição dos escrutinadores nos seus períodos de ausência; • Encerramento da mesa de voto. 	<ul style="list-style-type: none"> • Preparação da abertura da mesa de voto; • Pesquisa e descarga de eleitores nos cadernos de recenseamento (rubricar); • Contagem de eleitores, através de relação para descarga de votos; • Encerramento da mesa de voto.

3. APURAMENTO DE RESULTADOS – DESTINO DA DOCUMENTAÇÃO ELEITORAL



QUESTÕES FREQUENTES

<p>SUBSTITUIÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none"> • A mesa tem de funcionar sempre com, pelo menos, 3 membros, sendo que um deles tem de ser ou presidente ou vice-presidente. • Delegados e suplentes não podem substituir membros de mesa. • O Presidente apenas pode ser substituído pelo Vice-Presidente. 	<p>FALTA DE BI/CC</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pode identificar-se com qualquer outro documento oficial que contenha fotografia atualizada, por dois cidadãos eleitores que atestem a sua identidade mediante compromisso de honra ou, ainda, por reconhecimento unânime dos membros de mesa. 	<p>CONSERVAÇÃO EDITAL DE APURAMENTO LOCAL</p> <ul style="list-style-type: none"> • Recomenda-se que o Presidente de Mesa conserve uma cópia/fotografia dos resultados da mesa que presidiu, para efeitos de comprovativo durante o período de realização da Assembleia de Apuramento Geral. 	<p>DESCARGAS NOS CADERNOS DE RECENSEAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Qualquer dúvida relacionada com as descargas (ex: eleitor que já se encontra descarregado no caderno de recenseamento), deve ser comunicada à Câmara Municipal ou à CNE, antes da mesa tomar alguma atitude ou decisão.
---	--	--	--